



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov

LEI Nº 048/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE

EDIÇÃO Nº 17.234

PÁGINA Nº 18

DATA 27 Outubro 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L

E

I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE	
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0014.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
0103 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00000)	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE	
04.002	DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
26.782.0017.2.017.000	Manutenção do Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas	
0117 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00000)	60.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO	
10.302.0026.2.028.000	Fundo Municipal de Saúde - Manutenção do Pronto Atendimento	
0246 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00000)	80.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.2.033.000	FMAS - Manutenção do Programa Bolsa Família	
0283 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00735)	5.000,00
Total Suplementação:		165.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.003	DEPARTAMENTO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.364.0036.2.043.000	Convênio Associação de Estudantes	
0193 - 3.3.50.41.00.00	Contribuições - Fonte (00000)	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

06

06.001

27.812.0023.1.007.000

0197 - 4.4.90.51.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER

Reforma da Quadra de Esporte de Aparecida do Ivaí e Santa Mônica

Obras e Instalações - Fonte (00000)

40.000,00

07

07.003

10.302.0026.1.008.000

0230 - 4.4.90.52.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO

Aquisição de Van para Saúde

Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00000)

80.000,00

08

08.001

08.244.0027.2.033.000

0284 - 4.4.90.52.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FMAS - Manutenção do Programa Bolsa Família

Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00735)

5.000,00

Total da Receita:

165.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2015


SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL